



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2018

DATA: 09/02/2018

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Publicado em data de: 12/02/18

Edição nº: 1441

Do jornal DOM

Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito em exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:

I - Conselho Tutelar:

- a) Joice Euzébio de França;
- b) Rogéria Daniele Huk.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Ângela Andreia Rolinski – Proteção Social Básica;
- b) Cristiane Meyer – Proteção Social Especial;
- c) Jéssica Crisciane Sobanski – Órgão Gestor.

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Maria de Lourdes Biscaia Makiak;
- b) Cleoneia Fiamoncini.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Simone Estácio de Paula Nierotka;
- b) Marlene Prochera.

Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

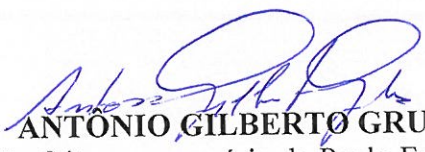
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento sistemático destas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º A articulação do Comitê Local cabe à coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em exercício de Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010-2018

DECRETO Nº 010/2018
DATA: 09/02/2018

Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito em exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:

I - Conselho Tutelar:

- a) Joice Euzébio de França;
- b) Rogéria Daniele Huk.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Ângela Andreia Rolinski – Proteção Social Básica;
- b) Cristiane Meyer – Proteção Social Especial;
- c) Jéssica Crisciane Sobanski – Órgão Gestor.

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Maria de Lourdes Biscaia Makiak;
- b) Cleoneia Fiamoncini.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Simone Estácio de Paula Nierotka;
- b) Marlene Prochera.

Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.

Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento sistemático destas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º A articulação do Comitê Local cabe à coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito em exercício de Paulo Frontin

Publicado por:

Jessica Crisciane Sobanski

Código Identificador:10E0D7E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2018. Edição 1441

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>